



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº 694/2017

## PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal  
Edição: 862  
Página: 13 - 14  
Data: 17 / 11 / 2017

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

03. Secretaria Municipal de Administração  
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais  
04.122.0401.2.012 Encargos, Execução Royalties e Fundo Especial  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 14.000,00**  
504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **17.21.22.70.00.00 – COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO**, no montante de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (17/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito